

Protocolo 1.405/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 21/08/2025 às 16:15:28

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 0746/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento n.º 161/2025, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello (PT), que requer ao Executivo Municipal documentos que referentes ao Conselho Municipal da Cidade, vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência informações prestadas em 15/08/2025, pela Secretaria Municipal de Planejamento, e documentos acostados, cópias anexas.

Respeitosamente, Isla Prenzler.

Anexos:

10_Ata_N_04_Conselho_Municipal_de_Caceres_COMCID_reuniao_de_24_10_2019.pdf

11_Ata_N_05_Conselho_Municipal_de_Caceres_COMCID_reuniao_de_13_12_2019.pdf

12_Lista_de_presenca_05_10_COMCID.pdf

1_Convocatoria_para_posse_e_aprovacao_do_regimento_interno.pdf

2_1_Lista_de_presenca_COMCID_24_08.pdf

2_Ata_de_Posse_COMCID_24_08_1_.pdf

3_Ata_de_reuniao_24_08_aprovacao_regimento_interno.pdf

4_Ata_de_reuniao_COMCID_31_08_17_camara_setorial.pdf

5_Regimento_Interno_COMCID_assinado.pdf

6_Reuniao_24_07_18.pdf

7_ATA_001_2019_COMCID.pdf

8_ATA_003_2019_COMCID.pdf

Despacho_10_Smpln.pdf

Oficio_n_1_485_2025_GP_PMC.pdf

COMCID
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES.
ATA 004/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito os membros efetivos do COMCID, para tratar de assuntos inerentes ao Programa de Asfalto Comunitário. Fizeram-se presentes: Nelci Eliete Longhi, Elza Eli Izidoro de Carvalho, Ricardo Castela Cardoso, Júlio Pedrosa Junior, Paulo Donizete da Costa, Suzany Caroliny S Araújo, Suyane de A. Giassante, Valdinei Felix de Macedo e Wesley de Sousa Lopes, que assinam a lista de presença que será anexo desta Ata. A Secretária Municipal de Planejamento, Sra Nelci, apresentou os slides que são utilizados nas reuniões com os moradores das ruas, para o conhecimento dos conselheiros. Informou que já foram realizadas dezoito reuniões, em ruas cujos moradores demonstraram interesse em integrar o PASCOM- Programa de Asfalto Comunitário. Nestes slides constam as seguintes informações: Como foi instituído o Programa; quais leis amparam a iniciativa; quem são as pessoas envolvidas no programa e, como participar do programa. O conselho deve ser provocado pelos moradores da rua para que possam assim ir até lá, ou seja deve ter interesse pelos mesmos, deve também existir setenta por cento de aprovação dos mesmos. Sendo assim, os moradores além de aprovar, tem que aderir ao programa. Após isso, será firmado um contrato, entre o conselho e o morador e, para que seja do conhecimento dos interessados, uma cópia do mesmo é deixado a disposição dos moradores. A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cáceres é de disponibilizar mão de obra, maquinários, manutenção desse asfalto, do contribuinte o pagamento dos insumos, e do Conselho, a gestão de tudo. Ela também disse que já está deixando claro que as pavimentações asfálticas não serão realizadas neste ano em virtude do período chuvoso, que já se iniciaram. A secretaria Nelci diz que o objetivo da reunião é para que o Conselho possa aprovar, as resoluções que deliberam e incluem cada rua no PASCOM. A Nelci informou que cada rua terá a sua resolução, para que o número dela conste no contrato e também no depósito que será realizado pelo morador. Informou que todas as resoluções serão publicadas na AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios. Os conselheiros, em conjunto, fizeram as devidas correções nas 12 resoluções apresentadas: Ruas do Bairro Santa Efigênia - Ana Fontes, Sepotuba, José do Patrocínio, Juscelino Kubitscheck, Benvindo Nunes. Pastor Benedito da Silva, João Albuquerque, Murillo Alves, Padeiros, Gonçalves Dias, Anhumas, Rui Barbosa. No andamento da correção, foram discutidas questões de ruas onde tiverem prédios públicos, e ou terrenos públicos. A Nelci informou

COMCID
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES.
ATA 004/2019

que no caso de prédios públicos a Prefeitura assumirá os custos. Também foi discutido sobre a possibilidade de se asfaltar as ruas por partes, onde já existe um seguimento de asfalto, depois rua sem asfalto, voltando outro seguimento de ruas asfaltas, mas esta condição foi descartada, pois poderá colocar em risco o asfalto realizado, por chuvas e outros. Sobre ruas em terrenos grilados, onde só tem morador de um lado da rua, estes não serão beneficiados com o PASCOM, pois a Prefeitura não tem como pagar pela outra metade da rua e o Conselho não deve acolher estas ruas onde só existam moradores só de um lado da rua. Os conselheiros também argumentaram sobre a necessidade de constar junto ao processo, a relação dos moradores de cada rua para a devida confirmar a integração dos 70%, e também o custo efetivo da obra, já com o projeto pronto. A Nelci disse que tudo isso é informado aos moradores, que os custo apresentado pode ter sua alteração quando do estudo do solo. Para fechar a reunião, as resoluções para as ruas apresentadas foram aprovadas, e será dado os devidos encaminhamentos para a publicação, desde que corrigidas as observações feitas pelos conselheiros. Contudo, nada mais a tratar a reunião foi encerrada a 11 horas, e eu, Nelci Eliete Longhi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta Ata, constante de 02 folhas, a lista assinada pelos presentes - Nelci Eliete Longhi

Nelci Eliete Longhi

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES

COMCID

Cáceres - MT

LISTA DE PRESENÇA				Data: 24/10/2019 HORÁRIO: 09:00H	
SALA DE REUNIÕES GABINETE DO PREFEITO				Assinatura	
TITULAR/SUPLENTE	E-MAIL	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	<i>Ricardo Castel</i>	
Aur. Paulo Rodrigues			999891327		
Ricardo Castela Cardoso			Sindicato Rural de Cáceres		
Dr. Adilson Domingos dos Reis			CREA		
Luiz Carlos de Lara Pinto			UCAM - União Cacerense dos Moradores		
Enézio Mariano da Costa			Prefeito Municipal		
Francis Maris Cruz			Câmara Municipal de Cáceres		
Jermimo Gonçalves Pereira			SINCOVAG		
Julio Pedrosa Junior			Secretário de Saneamento e Meio Ambiente		
Selastião Giraldelli			AAAC		
Juitor Cezar Dias Trindade			Secretaria de Planejamento		
Mariana Pasturreli Cintra/			Autarquia Aguas do Pantanal		
Nei Eliete Longui			FAPAN		
Palo Donizete da Costa			Associação Remanso Fraternal João Gabriel		
Robana Nascimento			Casa da Amizade		
Sidney Aparecido de Neves de Castro					
Guilmar Batista Morastega					
Suzanne de A Giansante					
Zulma Vilalva de Miranda					

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CACERES

COMCID

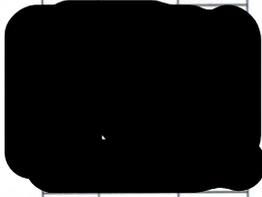
Cáceres - MT

LISTA DE PRESENÇA

SALA DE REUNIÕES GABINETE DO PREFEITO

Reunião Ordinária Data: 24/10/2019

HORÁRIO: 09:00H



Valdeir da Silva / Luzia Magalhaes		Representante Bairro Guanabara	
Valinei Felix de Macedo		ACEC	
Thiago de Lucas Pereira Pinto		Secretaria de Infraestrutura	
Wesley de Souza Lopes		Logística	

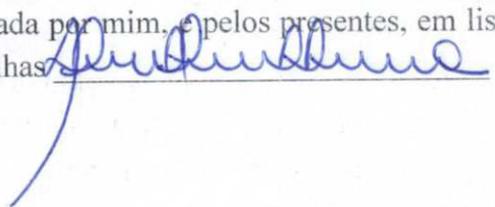
SOUSA

COMCID
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES.
ATA 005/2019

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Fazenda, os membros efetivos do COMCID, para tratar de assuntos de interesse da Comunidade. Fizeram-se presentes: Gustavo Calábria Rondon, Elza Eli Izidoro de Carvalho, Júlio Pedrosa Junior, Suzany Caroliny S Araújo, Suyane de A. Giassante, que assinam a lista de presença que será anexo desta Ata. A senhora Elza apresentou aos conselheiros o senhor **Gustavo Calábria Rondon** que responde pela pasta de Planejamento e também Fazenda, substituindo assim, a senhora Nelci, que se desligou das funções. Disse que esta reunião não tinha uma pauta específica, mas se faz necessária para manter atualizado junto aos conselheiros os procedimentos quanto ao asfalto comunitário. Informou que para Janeiro/2020 já será providenciado o CNPJ do FUMDEC, pois a Lei do Fundo já foi alterada e a Secretaria de Planejamento poderá aportar o mesmo. Dentro dos assuntos tratados ficou acordado que:

- Deve se fazer uma atualização no quadro de representantes do Conselho, pois muitos não estão participando.
- Que o representante da Câmara Municipal deve ter um suplente que seja servidor, para que na mudança do titular, o suplente possa ter conhecimento do que é tratado e assim informar os nobres vereadores.
- Que deve se procurar outro membro da UCAM, sem ser o Presidente, para informar quem será o representante no Conselho.
- Que deve concluir as planilhas de custos que estão sendo elaboradas pelo Secretário de Infraestrutura, para que não haja acúmulo de compromisso com a população e dificuldade de atendimento, uma vez que o trabalho é demorado e que só o Secretário desenvolve.
- Que as resoluções serão publicadas na AMM a partir do momento que as planilhas estiverem prontas e já com a verificação in loco pelos fiscais da Secretaria de Fazenda.
- Que a Conselheira Suyane vai procurar a agência da Caixa Econômica para sondar um financiamento para pessoas de baixa renda, visando a inclusão dos mesmos no Asfalto comunitário.

E por fim, foi passado a todos a relação das ruas que já entraram com o pedido para elaboração de Planilha, o andamento que se encontra o processo de cada uma. O Conselheiro Júlio a escaneou e já enviou a planilha para o Grupo do COMCID. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada a 10 horas, e eu, Elza Eli Izidoro de Carvalho lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos presentes, em lista que segue apensa a esta Ata, constante de 02 folhas.



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES

COMCID

Cáceres - MT

LISTA DE PRESENÇA GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA Reunião Ordinária

Data: 13/12/2019
HORÁRIO: 09:00H

TITULAR/SUPLENTE	E-MAIL	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	Assinatura
Aury Paulo Rodrigues	[REDACTED]	[REDACTED]	Sindicato Rural de Cáceres	[REDACTED]
Ricardo Castela Cardoso	[REDACTED]	[REDACTED]	CREA	[REDACTED]
Dr Adilson Domingos dos Reis	[REDACTED]	[REDACTED]	UCAM - União Cacerense dos Moradores	[REDACTED]
Luiz Carlos de Lara Pinto	[REDACTED]	[REDACTED]	Prefeito Municipal	[REDACTED]
Enézio Mariano da Costa	[REDACTED]	[REDACTED]	Câmara Municipal de Cáceres	[REDACTED]
Francis Maris Cruz	[REDACTED]	[REDACTED]	INCORVAC	[REDACTED]
Jerônimo Gonçalves Pereira	[REDACTED]	[REDACTED]	Secretário de Saneamento e Meio Ambiente	[REDACTED]
Júlio Pedrosa Junior	[REDACTED]	[REDACTED]	MAAC	[REDACTED]
Sebastião Giraldelli	[REDACTED]	[REDACTED]	Secretário de Planejamento	[REDACTED]
Junior Cezar Dias Trindade	[REDACTED]	[REDACTED]	Autarquia Aguas do Pantanal	[REDACTED]
Mariana Pasturreli Cintra/	[REDACTED]	[REDACTED]	FEAPAN	[REDACTED]
Gustavo Calábria Rondon	[REDACTED]	[REDACTED]	Associação Remanso Fraternal	[REDACTED]
Paulo Donizete da Costa	[REDACTED]	[REDACTED]	João Gabriel	[REDACTED]
Rosana Nascimento	[REDACTED]	[REDACTED]	Casa da Amizade	[REDACTED]
Suzany Caroliny da Silva Araújo	[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]
Sidney Aparecido de Neves de Castro	[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]
Gilmar Batista Morastega	[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]
Suyane de A Giansante	[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]
Zurna Vilalva de Miranda	[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES

COMCID

Cáceres - MT

LISTA DE PRESENÇA
SALA DE REUNIÕES GABINETE DO PREFEITO
Reunião Ordinária Data: 24/10/2019
HORÁRIO: 09:00H

Valdeir da Silva / Luzia Magalhaes		Representante Bairro Guanabara	
Valdinei Felix de Macedo		ACEC	
Thiago de Lucas Pereira Pinto		Secretaria de Infraestrutura	
Wesley de Sousa Lopes		Logística	

COMCID/PREFEITURA

RELAÇÃO DAS RUAS VISITADAS - INTEIRADAS E INTERESSADAS EM ADERIR O PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO.

Nº	RUA / AV BAIRRO	REQUERENTE	DATA DA REUNIÃO	FASE 1 REQUERIMENTO 70%	FASE 2 PLANILHA DE CUSTO	DATA RESOLUÇÃO	PUBLICAÇÃO DIÁRIO DA AMM	CONTRATO	PAGOS
01	Rua: Sepotuba Cavallhada I	Waldez Moura Tapajós	30/07/2019	01/08/2019	Em andamento - SMIL				
02	Rua: José do Patrocínio Santa Cruz	Heraldo Silva Cel. 9996435457	19/08/2019.	28/08/2019	Em andamento - SMIL				
03	Rua Gonçalves Dias Cavallhada II	Nelci Longhi	20/08/2019	03/10/2019*	Em andamento - SMIL				
04	Rua Santo Antônio Cavallhada II	Nelci Longhi	20/08/2019		Em andamento - SMIL				
05	Rua Juscelino Kubistchek Jd Cidade Nova	FAPAN	22/08/2019	13/09/2019	Em andamento - SMIL				
06	João Goulart Jd Cidade Nova	FAPAN	22/08/2019	13/09/2019	Em andamento - SMIL				

COMCID/PREFEITURA

RELAÇÃO DAS RUAS VISITADAS - INTERRADAS E INTERESSADAS EM ADERIR O PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO.

07	Ana Fontes Cavallhada	Marcos Antônio Pegariani	30/08/2019	25/09/2019	Em andamento - SMIL				
08	Murilo Alves Cavallhada II	Valdeci Assis Nunes	05/09/2019	16/09/2019*	Em andamento - SMIL				
09	Benvindo Nunes Cavallhada II	Rodrigo Miranda Macedo	05/09/2019	16/09/2019*	Em andamento - SMIL				
10	Pastor Benedito Silva Cavallhada II	Nádia Aparecida Aniceto	05/09/2019	16/09/2019*	Em andamento - SMIL				
11	João Albuquerque Cavallhada	José Carlos S Guizellin	10/09/2019	20/09/2019	Em andamento - SMIL				
12	Rua Cabaçal Cavallhada	Eduardo Sortica	10/09/2019		Em andamento - SMIL				

COMCID/PREFEITURA

RELAÇÃO DAS RUAS VISITADAS - INTERRADAS E INTERESSADAS EM ADERIR O PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO.

13	Rua José Pinto de Arruda Garcês	José Elias da Silva Yama	23/09/2019						
14	Rua Rui Barbosa Jardim Celeste	Sr. Osvaldo	18/09/2019						
15	Rua dos Padeiros Cavalhada	Sandra Mara Alves da Silva Neves	20/09/2019						
16	Rua das Anhumas Vila Mariana	Paulo Jose de Lima	07/10/2019	04/10/2019					
17	Condomínio Solare Santa Rosa	Dr. Luciano							
18	Av. Vereador Osvaldo Batista Jd Paraiso	Vereadora Valdeniria							
19	Rua das Maravilhas		27/11/2019						
20	Rua travessa das maravilhas Santa rosa	Adriana Santiago	14/11/2019	12/11/2019	Em andamento-SMIL				

COMCID/PREFEITURA

RELAÇÃO DAS RUAS VISITADAS - INTERRADAS E INTERESSADAS EM ADERIR O PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO.

21	Rua São Marcos	Isabela Silva Miranda	13/11/2019						
22	Rua dos Desenhistas	Isabela Silva Miranda	13/11/2019						
23	Rua São Paulo	Isabela Silva Miranda	13/11/2019						
24	Rua São Francisco	Isabela Silva Miranda	13/11/2019						
25	Rua Marechal Florianio	Isabela Silva Miranda	13/11/2019						
26	Rua São José	Isabela Silva Miranda	13/11/2019						
27	Rua São Inácio	Isabela Silva Miranda	13/11/2019						

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

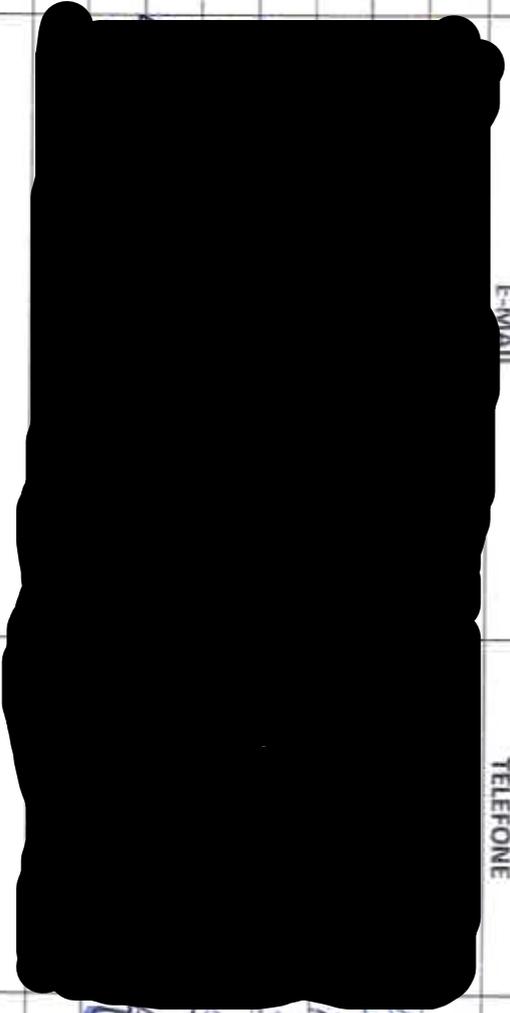
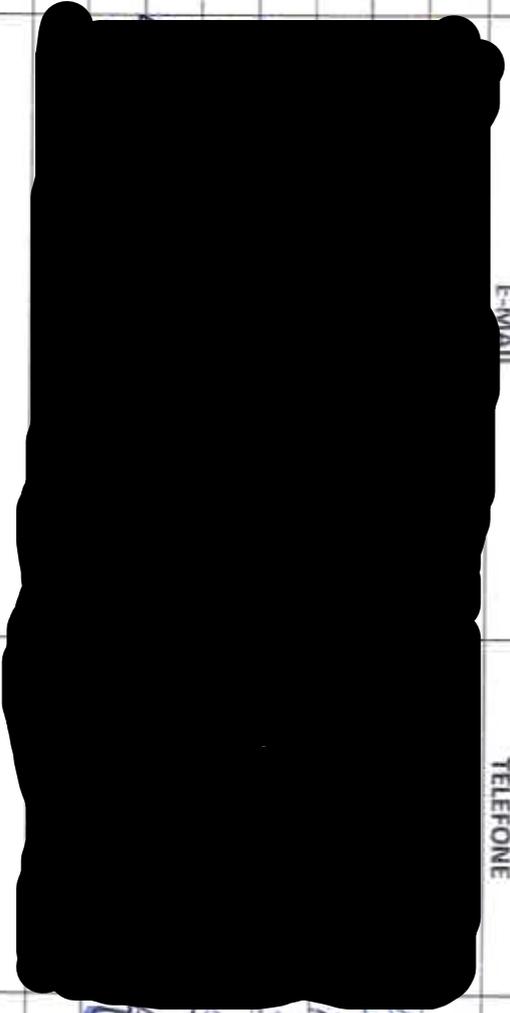
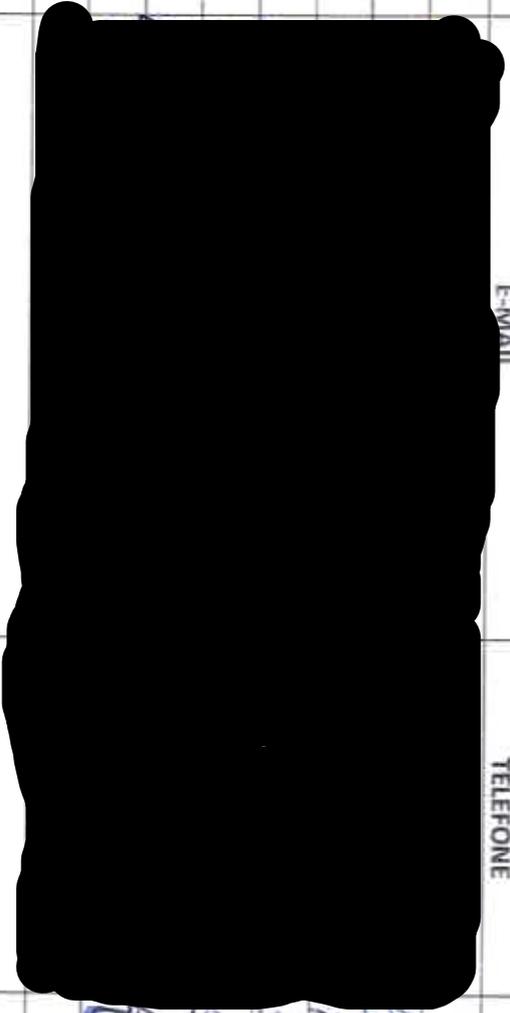
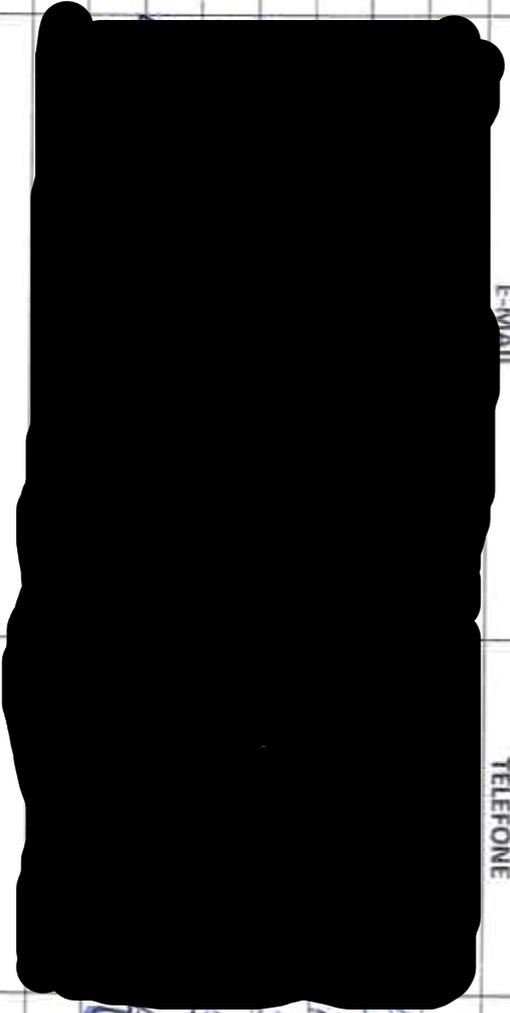
COMCID / CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

LISTA DE PRESENÇA - Reunião Ordinária COMCID

DIA 05/10/17

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ORGÃO
Ronaldo Moreira			CAIXA
Sichemay Ap. Nerys de Castro			BOM. FRAZ.
GILMARB. MAROSIETA			ASS. REMISSO
Aury Paulo Rodrigues			SIND. RURAL
Suzanna Vilafra de Miranda			Assoc. Amigable
Wilton F. Zaccari			Direção
Marilene de Oliveira Pasinente			UEAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Secretaria Municipal de Planejamento

Ofício Circular nº 09/SEPLAN

Cáceres-MT, 10 de agosto de 2017.

Senhor (a)

A Secretaria Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições vem através deste convocar Vossa Senhoria, para sua posse no **Conselho Municipal da Cidade de Cáceres**, Decreto nº414/2017, no **dia 24 de agosto de 2017** (quinta-feira), às **16h00min**, na **Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Cáceres**.

Nessa mesma data será realizada a primeira reunião do Conselho, com a seguinte pauta:

- Avaliação e aprovação do Regimento Interno do COMCID/CÁCERES;
- Definição do calendário de reuniões.

Considerando ser de suma importância a participação de todos os conselheiros na referida reunião, motivo pelo qual desde já agradecemos a presença.

Atenciosamente,



Nelci Eliete Longhi
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº 561/2016

Avenida Brasil nº 119 – C.O.C – Centro Operacional de Cáceres

www.caceres.mt.gov.br

Seplan2016@gmail.com

CEP : 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

LISTA DE PRESENÇA – Posse e 1ª Reunião do COMCID			
NOME	E-MAIL	TELEFONE	ORGÃO
Wilson Costa Marques Junior			AAAC.
Funciona Nevis Marano Costa Marques			AAAC
Adecarlo Fonzon Pegino Junior			FAPAN
Anna Karine de Almeida Pedreira			FAPAN
Vilão Pedrosa Jr			SINCO VAG
Zuzuma Vilalva de Miranda			Casa de amigos
ALINA MAFISLEY MORAES ALVES			CASA SA AMIGOS
Mury Paulo Rodrigues			SINDICATO RURAL
Michando CASTELA CARDOSO			SINDICATO RURAL
GILMAR BAIJISTA MAROSTEGA			ARE "João Gabriel"
Walter de Anchoel Farcinhi			Câmara
Paulo Demizete da Costa			Agua Potavel
ADILSON DAMINGOS DOS REIS			CREA - MT

DIA 24/08/2017

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

ATA DE REUNIÃO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Cáceres, os integrantes do COMCID, para a posse dos Conselheiros. A reunião marcada para as 16h00min, iniciou-se com o Secretário Municipal de Governo, Wilson Kishi, lendo o Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017, nomeando assim os Conselheiros e dando posse aos mesmos:

I. Membro Nato:

- a) Chef do Poder Executivo: **Francis Maris Cruz**

II. Membros Designados:

- b) Secretaria Municipal de Planejamento: **Nelci Eliete Longhi**
c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: **Valdeci Rodrigues da Costa**
d) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo: **Júnior César Dias Trindade**
e) ^{Serviço} Secretária de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal: **Paulo Donizete da Costa** 6
f) Câmara Municipal de Cáceres: **Walter de Andrade Zacarkim**

04 representantes dos **Movimentos Sociais e Populares:**

- **Associação Remanso Fraternal João Gabriel:**

Titular: Gilmar Batista Marostega

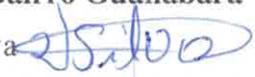
Suplente: Sidney Aparecido ^{de} Neves ^{de} Castro

- **União Cacerense de Associação de Moradores – UCAM**

Titular: Marilene de Oliveira Nascimento -

Suplente: João Batista

- **Representantes do Bairro Guanabara**

Titular: Vandeir da Silva 

Suplente: Luzia Magalhães

- **Casa da Amizade**

Titular: Mirna ^{Maislei} ^{Monges} ^{Alves} ~~Marsilei~~ ~~Monges~~ ~~Borges~~

Suplente: Zurma Vilalva de Miranda

I. 02 representantes de Entidades Empresariais:

- **Sindicato do Comércio Varejista de Cáceres – SINCOVAC**

Titular: Sebastião Mário Giraldelli

Suplente: Julio Pedrosa Junior

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

- Associação Empresarial e Comercial de Cáceres – ACEC

Titular: Valdinei Felix de Macedo

Suplente: Tiago de Lucas Pereira Pinto

- II. 01 representante de **Entidades Sindicais**

- **Sindicato Rural**

Titular: Aury Paulo Rodrigues

Suplente: Ricardo Castella Cardoso

- III. 01 representante de **Entidades Acadêmicas e de Pesquisa**

- **Faculdade do Pantanal**

Titular: Adecarlo Fonzar Pegino Junior

Suplente: Anne Louise de Almeida Pedrosa

- IV. 01 representante de **Entidades Profissionais**

- **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA**

Titular: Adilson Domingos dos Reis

Suplente: Luiz Carlos de Lara Pinto

- V. 01 representante de **Organizações Não- Governamentais**

- **Associação Ajuda Animais Cáceres**

Titular: Luciana Neris Moreno Costa Marques

Suplente: Kattleen Káritas Oliveira Barbosa Dias

Logo após a leitura do Decreto, com os Conselheiro devidamente empossados, o Secretário falou da importância e da honra dos conselheiros ao serem convidados a fazerem parte do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres, pois é um dos conselhos mais importantes que cada município deve ter, sua responsabilidade e relação ativa na construção de políticas públicas municipais. Ao final do discurso, a solenidade de posse foi finalizada. Eu, Suzany Caroliny da Silva Araújo, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais presentes.

Suzany Caroliny da Silva Araújo

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Anne Louise de Almeida Pedrosa

Luciana Neris Moreno Costa Marques

Adecarlo Fonzar Pegino Junior

Sidney Aparecido Neves de Castro

Marilene de Oliveira Nascimento

João Batista

Mirna Marley Marques

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

ATA DE REUNIÃO – Agosto 2017

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Cáceres, os Conselheiros do COMCID, para análise e aprovação do Regimento Interno.

A reunião marcada para as 16h00min, iniciou-se com a Secretária Municipal de Planejamento, Nelci Eliete Longhi, apresentando as diretrizes do Conselho, explanando resumidamente seus deveres, tais como orientar e fiscalizar o Plano Diretor do município.

Após essa parte de introdução, foi lido e apresentado o Regimento Interno do COMCID, onde houveram algumas questões debatidas, votadas e então, alteradas.

Depois de lido todo o Regimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Assim, como já tivera sido adiantado a pauta, foi discutido e votado o dia em que ocorrerão as reuniões ordinárias do COMCID, até o fim do ano, elas ocorrerão a cada 2 meses, como diz a Lei nº 2.569, sendo em Outubro e Dezembro de 2017. Foi decidido que acontecerão nas primeiras quintas-feiras bimestrais, às 15h00min.

Nesta reunião foi votado por unanimidade a escolha da Secretária Nelci, como Vice-Presidente do Conselho, e também da estagiária Suzany Caroliny Araújo, como Secretária Executiva.

Por ser a primeira reunião, ela foi extensa e não foram votadas e separadas as Câmaras Setoriais, sendo assim, foi decidido entre os Conselheiros a necessidade de uma reunião extraordinária, marcada então para o dia 31 de agosto, às 15h00min.

Logo após todas essas questões resolvidas, e com o Regimento devidamente aprovado, foi encerrada a reunião. Eu, Suzany Caroliny da Silva Araújo, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais presentes.

Suzany Caroliny da Silva Araújo Nelci Eliete Longhi
Luciana Reis Moreno Costa Marques

Minauzaiany Mendes Alves

Adevaldo Fozza Regina Junia

Sioney Aparecido Reis de Castro

Marilene de Oliveira Nascimento

Paulo Roberto

Vanderlei da Silva

Anne Louisa de Almeida Pedrosa

Julio PEDROSA JR

Anna Paula Rodrigues

Paulo Donizete do Carmo

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

I. Membro Nato:

a) Chef do Poder Executivo: **Francis Maris Cruz**

II. Membros Designados:

b) Secretaria Municipal de Planejamento: **Nelci Eliete Longhi**

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: **Valdeci Rodrigues da Costa**

d) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo: **Júnior César Dias Trindade**

e) Secretaria de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal: **Paulo Donizete da Costa**

f) Câmara Municipal de Cáceres: **Walter de Andrade Zacarkim**

04 representantes dos **Movimentos Sociais e Populares:**

• **Associação Remanso Fraterno João Gabriel:**

Titular: Gilmar Batista Marostega

Suplente: Sidney Aparecido de Neves Castro

• **União Cacerense de Associação de Moradores – UCAM**

Titular: Marilene de Oliveira Nascimento

Suplente: João Batista

• **Representantes do Bairro Guanabara**

Titular: Vandeir da Silva

Suplente: Luzia Magalhães

• **Casa da Amizade**

Titular: Mirna Marsilei Monges Borges

Suplente: Zurma Vilalva de Miranda

I. 02 representantes de **Entidades Empresariais:**

• **Sindicato do Comércio Varejista de Cáceres – SINCOVAC**

Titular: Sebastião Mário Giraldelli

Suplente: Julio Pedrosa Junior

• **Associação Empresarial e Comercial de Cáceres – ACEC**

Titular: Valdinei Felix de Macedo

Suplente: Tiago de Lucas Pereira Pinto

II. 01 representante de **Entidades Sindicais**

• **Sindicato Rural**

Titular: Aury Paulo Rodrigues

Suplente: Ricardo Castella Cardoso

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

III. 01 representante de **Entidades Acadêmicas e de Pesquisa**

- **Faculdade do Pantanal**

Titular: Adecarlo Fonzar Pegino Junior

Suplente: Anne Louise de Almeida Pedroso

IV. 01 representante de **Entidades Profissionais**

- **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA**

Titular: Adilson Domingos dos Reis

Suplente: Luiz Carlos de Lara Pinto

V. 01 representante de **Organizações Não- Governamentais**

- **Associação Ajuda Animais Cáceres**

Titular: Luciana Neris Moreno Costa Marques

Suplente: Kattleen Káritas Oliveira Barbosa Dias

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Agosto 2017

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Cáceres, os Conselheiros do COMCID, para separação e formação das Câmaras Setoriais.

A reunião marcada para as 15h00min, iniciou-se com a Secretária Municipal de Planejamento, Nelci Eliete Longhi, lendo a parte que relata sobre a finalidade, atribuições, composição e funcionamento das Câmaras Setoriais, para que assim todos estejam cientes. Após esclarecimentos foi realizada a divisão de membros para cada Câmara, ao todo são 4 Câmaras Setoriais; Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social, Saneamento Ambiental e Saúde, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional e de Transporte e Mobilidade Urbana. Cada uma possui um coordenador que como escrito no Regimento Interno, este é parte do poder público, e os demais membros foram divididos pela afinidade com os temas. O Conselho é composto por 16 membros, 6 representantes do poder público e 10 instituições, ficando 4 membros para cada Câmara.

As Câmaras ficaram assim divididas:

Câmara Setorial de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social: Coordenador: Junior César Dias Trindade (Secretario da SICMATUR), demais membros: UCAM, Representantes do bairro Guanabara e Casa da Amizade.

Câmara Setorial de Saneamento Ambiental e Saúde: Coordenador: Paulo Donizete da Costa (Águas do Pantanal), demais membros: Nelci Eliete Longhi (Secretaria de Planejamento), CREA e Remanso Fraternal João Gabriel.

Câmara Setorial de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional: Coordenador: Francis Maris Cruz (Chefe do Poder Executivo), demais membros: Valter de Andrade Zacarkim (Câmara Municipal), FAPAN e SINCOVAC.

Câmara Setorial de Transporte e Mobilidade Urbana: Coordenador: Valdeci Rodrigues da Costa (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos), demais membros: Sindicato Rural de Cáceres, Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres e ACEC.

Foi levantada também pelos representantes da UCAM, Marilene e João Batista, a questão envolvendo a entrega das casas no bairro Vila Real, pela Caixa Econômica Federal. Diante do questionamento foi votado e decidido pelos Conselheiros que seja convidado algum representante da Caixa para a próxima reunião ordinária, que ocorrerá no dia 5 de Outubro de 2017 às 15 horas, na sala de reunião do Gabinete da Prefeitura.

Logo após todas essas questões resolvidas, e com o Regimento devidamente assinados e as Câmaras Setoriais definidas, foi encerrada a reunião. Eu, Suzany Carolyn da Silva Araújo, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais presentes.

Nelci Eliete Longhi
Suzany Carolyn da S. Araújo

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID / CÂCERES

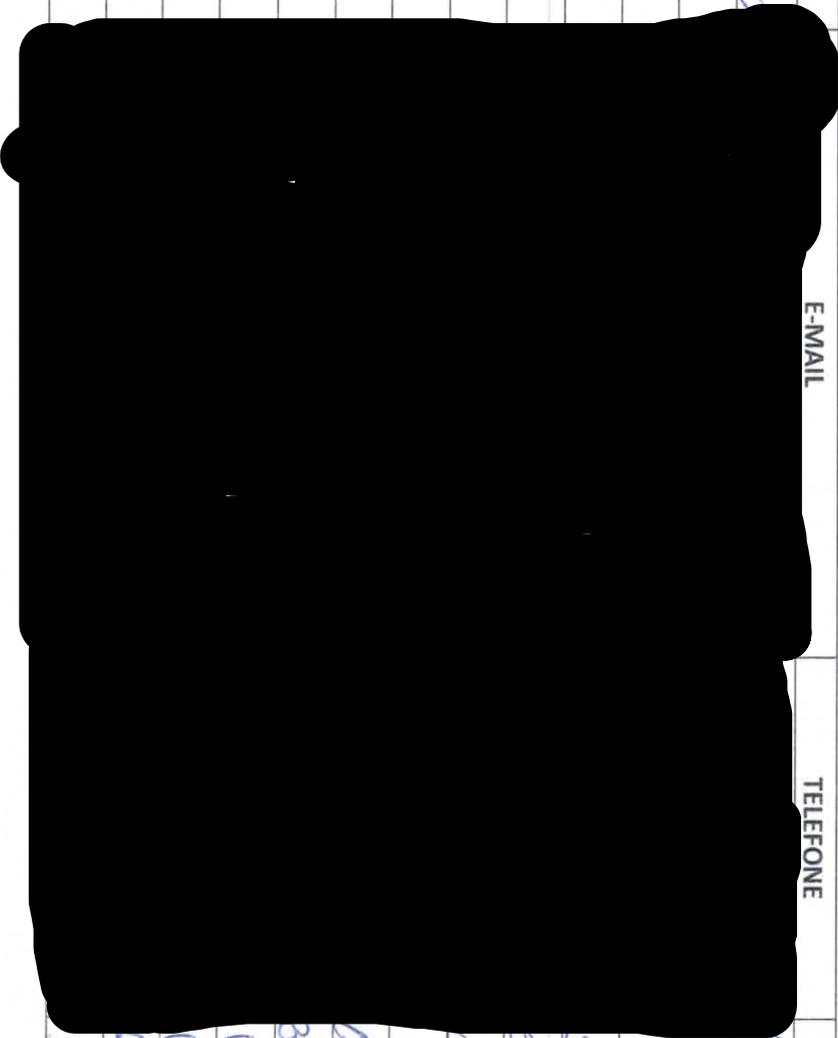
Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

LISTA DE PRESENÇA - Posse e 1ª Reunião do COMCID

DIA 31/08/2017

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ORGÃO
Sidney Francisco Neves de Azevedo			REMANUSO FRATERNO
Adecorlo Fonzon Regine Junior			FAPAN
Simone Louise de Almeida Pedrosa			FAPAN
Julio Pereira Jr			SINCOVIA
Avny Paulo Rodrigues			SINDICATO NUC
Neleli Eliete Longhi			Sepcom
Doliana Nolis Moreno Costa Marques			AMC
Mirna Marissey Vargas Alves			ASA do Aricafe
Ranaldina de S. Silva			B: Guaranápolis
Marlene de Oliveira Possimento			UEAM -
Paulo Roberto			UEAM
Paulo Roberto de Sita			Agua Fontana



Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

**Lei nº 2.569, de 29 de março de 2017, alterada
pela Lei nº 2.578, de 22 de maio de 2017.**

Decreto nº 414 de agosto de 2017.

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

ÍNDICE

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	3
CAPÍTULO I – Da Natureza e Finalidade	3
CAPÍTULO II – Das Competências.....	3
CAPÍTULO III – Da Organização do COMCID/CÁCERES	5
Seção I – Da Presidência e Vice-presidência do COMCID/CÁCERES	5
Seção II – Do Plenário	6
Subseção I – Da Composição.....	6
Subseção II – Do Funcionamento	8
Subseção III – Da Competência do Plenário.....	8
Subseção IV – Da Votação.....	9
Seção III – Da Secretaria Executiva.....	9
Subseção I – Das Atribuições da Secretaria Executiva.....	10
Subseção II – Das Atribuições do Secretário Executivo.....	10
Seção IV – Das Câmaras Setoriais.....	11
Subseção I – Da Finalidade e das Atribuições	11
Subseção II – Da Composição das Câmaras Setoriais	12
Subseção III – Do Funcionamento das Câmaras Setoriais.....	12
CAPÍTULO V – Disposições Gerais	12

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES/COMCID.

Homologado pelo Conselho
Municipal da Cidade de Cáceres,
Mato Grosso, em reunião na data de
de 24 de agosto de 2017.

CAPÍTULO I Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade de Cáceres/COMCID, criado pela Lei Municipal nº2.569 de 29 de março de 2017, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, será regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º O COMCID, é um órgão colegiado, de natureza permanente, de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituindo-se parte integrante da gestão urbana do Município e do Sistema Nacional de Política Urbana.

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade de Cáceres, tem por objetivo acompanhar, estudar, analisar, propor e aprovar as diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando promoção, compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, habitação, saúde, educação, saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade.

CAPÍTULO II

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

Das Competências

Art. 3º Compete ao COMCID/CÁCERES:

- I - Propor, debater e aprovar diretrizes e normas para implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal relacionados à Política Urbana;
- II – Appreciar e propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas de desenvolvimento urbano e ambiental do município;
- III- emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais leis e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;
- IV- Propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental;
- V- Promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, Estado, Municípios vizinhos, Região Metropolitana e a sociedade, na formulação e execução da política municipal e regional de desenvolvimento urbano;
- VI- Tornar efetiva a participação da Sociedade Civil nas diversas etapas do planejamento e gestão urbanos;
- VII- criar instrumentos e mecanismos de integração das políticas de desenvolvimento urbano;
- VIII- garantir a continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano do município;
- IX- Monitorar e fortalecer o processo de implementação do orçamento municipal em consonância com as deliberações dos processos participativos relativos às políticas setoriais de desenvolvimento urbano;
- X- Convocar, organizar e realizar as Conferências Municipais da Cidade de Cáceres;
- XI- encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações das Conferências Municipais da Cidade de Cáceres;
- XII- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
- XIII- organizar as plenárias e propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, Audiências Públicas ou cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano;
- XIV- propor ações e adotar procedimentos e mecanismos, visando combater a segregação sócio espacial do município;
- XV- Acompanhar e avaliar a implementação e a gestão do Plano Diretor Participativo de Cáceres, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;
- XVI- analisar planos, programas e projetos que, devido a sua escala, impactos ou conflitos, necessitem de parecer de dois ou mais técnicos da Secretaria de Planejamento;
- XVII- avaliar assuntos de notório interesse público, motivado por indivíduos ou organizações sociais desde que plenamente justificados;

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

XVIII- criar e manter atualizado um banco de dados da cidade de Cáceres abrangendo informações sobre o uso e ocupação do solo, infraestrutura urbana, redes de serviços e equipamentos, áreas de lazer, patrimônio ambiental e outras consideradas relevantes para compreensão da cidade e seus bairros;

XIX- promover o acesso público ao banco de dados do Conselho e fornecer informações relacionadas às ações de Desenvolvimento Urbano adotadas pelo Poder Público;

XX- Observar o disposto na Lei nº 11.124 e legislações vigentes, no que diz respeito à Habitação de Interesse Social;

XXI- proceder a todos os demais atos necessários ao desempenho de suas competências em função dos objetivos a que se visam;

Parágrafo único- Compete ao COMCID, aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

CAPÍTULO III

Da Organização do COMCID/CÁCERES

Art. 4º O COMCID, tem a seguinte estrutura:

- I- Presidência e Vice-Presidência;
- II- Plenário;
- III- Secretaria Executiva;
- IV- Câmaras Setoriais;
- V- Grupos de Trabalho.

Seção I

Da Presidência e vice-presidência do COMCID/CÁCERES

Art. 5º O Prefeito Municipal de Cáceres presidirá o Conselho Municipal da Cidade de Cáceres e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo vice-presidente.

Art. 6º À Presidência e a vice-presidência compete:

- I- Convocar e presidir as reuniões do Plenário do COMCID/CÁCERES, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo;
- II- Encaminhar ao Conselho Estadual, ao ConCidades Nacional e demais órgãos do Governo Estadual exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do Conselho;
- III- Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
- IV- Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

- V- Homologar deliberações e atos do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres;
- VI- Assinar atas aprovadas nas reuniões do COMCID/CÁCERES;
- VII- O Conselho Municipal da Cidade de Cáceres, no Primeiro Mandato, será presidido pelo Chefe do Executivo Municipal, que será substituído automaticamente, em suas ausências, pelo Vice-presidente.
- Parágrafo único- A partir do Segundo mandato, o Presidente será eleito pela maioria absoluta dos votos dentre os membros do COMCID/CÁCERES;
- VIII- O Vice-presidente do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres será eleito por maioria absoluta dentre os membros do Plenário para um mandato coincidente com o do COMCID/CÁCERES.

Seção II Do Plenário

Subseção Da Composição I

Art. 7º O Plenário é o órgão superior de decisão do COMCID/CÁCERES, será organizado obedecendo ao critério de 42,30% de representação do Poder Público Municipal, 57,70% de representantes da sociedade civil organizada, sendo 26,70% dos Movimentos Sociais e Populares, 9,90% de Entidades Empresariais, 9,90% de Entidades Sindicais, 7,00% de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e 4,20% de Organizações Não Governamentais (ONG's).

§1º A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que o substituirá com plenos poderes de voz e voto nas suas faltas e impedimentos.

§2º Os representantes suplentes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil têm o direito de participar de todas as reuniões do COMCID/CÁCERES e terão direito a voz, mesmo na presença dos titulares.

§3º Integrarão, também, o Plenário do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres observadores(as) convidados(as), sem direito a voz e voto, desde que referendados(as) pelos membros do COMCID/CÁCERES e definidos em ato do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho.

§4º Os(as) convidados(as) serão definidos(as) de acordo com os temas tratados.

Art. 8º A representação do Poder Público Municipal será composto por 06 membros (42,30%) e seus respectivos suplentes, observando-se a seguinte distribuição e composição:

- I. Membro nato:
 - a) Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II. Membros designados:
 - b) Secretaria Municipal de Planejamento;

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

- c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo;
- e) Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal;
- f) Câmara Municipal de Cáceres;

Art. 9º A representação da sociedade civil será composta por 10 membros, observando-se as seguintes disposições;

I- 04 representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins da lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

II- 02 representantes de Entidades Empresariais que para os fins da lei correspondem às entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

III- 01 representante de Entidades Sindicais, que para os fins da lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;

IV- 01 representante de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, que para os fins da lei correspondem às entidades de ensino superior e centros de pesquisa das diversas áreas do conhecimento vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

V- representante de Entidades Profissionais, que para os fins da lei correspondem às entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, enquadrando-se, também, Conselhos Profissionais, regionais ou federais com sede no município;

VI- 01 representante de Organizações não Governamentais, que para os fins da lei correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituídas com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 10º A ausência do representante titular deverá ser comunicada à Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres, com antecedência de cinco dias úteis da data da reunião convocada, para que a mesma efetive a convocação do representante suplente, o qual deverá justificar no prazo de dois dias sua ausência, salvo em situações extraordinárias.

§1º Após a segunda ausência consecutiva do conselheiro, sem justificativa, a Secretaria Executiva do COMCID/CÁCERES deverá enviar comunicado à entidade ou órgão que o mesmo representa, advertindo sobre a ocorrência das ausências e as respectivas penalidades.

§2º Será declarada vacância automática quando os membros convocados deixarem de comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou em cinco reuniões alternadas no mesmo ano.

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

Subseção II Do Funcionamento

Art. 11 O Plenário do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres reunir-se-á, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§1º As convocações para as reuniões do COMCID/CÁCERES serão feitas com, no mínimo, quinze dias de antecedência.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, cinco dias de antecedência.

Art. 12 Na primeira reunião ordinária anual, o Conselho Municipal da Cidade de Cáceres estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

Subseção III Da Competência do Plenário

Art. 13 Ao Plenário Compete:

- I- Deliberar sobre a pauta das reuniões;
- II- Analisar e deliberar sobre as matérias em pauta;
- III- Decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
- IV- Constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
- V- Indicar os membros efetivos das Câmaras Setoriais;
- VI- Solicitar as Câmaras Setoriais pareceres técnicos sobre matérias afetas à sua finalidade, nos termos do art.2º;
- VII- Solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do COMCID/CÁCERES;
- VIII- Promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;
- IX- Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas.

Art. 14 Quando da convocação das reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres, estas terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

- I- Abertura e informes;

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

- II- Debate e votação da ata da reunião anterior;
- III- Aprovação da pauta;
- IV- Apresentação do palestrante, quando houver;
- V- Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
- VI- Apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião; e
- VII- Encerramento.

Art. 15 As reuniões do Plenário devem ser gravadas ou registradas em atas e constará:

- I- Relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
- II- Resumo de cada informe;
- III- Relação dos temas abordados; e
- IV- Deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres e Câmaras Setoriais poderão ser disponibilizados quando requerido.

Subseção IV Da Votação

Art. 16 As deliberações do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§1º O quorum mínimo para instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§2º O quorum mínimo para as deliberações será a maioria simples dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 17 O Presidente ou Vice-Presidente do COMCID/CÁCERES exercerá o voto de desempate.

Art. 18 As decisões do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres serão formalizadas mediante resoluções homologadas pelo seu presidente ou vice-presidente

Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 19 A Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e aos Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres.

§1º A Secretaria Executiva do COMCID/CÁCERES será vinculada ao seu Presidente e Vice-Presidente.

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

§2º A Secretaria Executiva, constituída por servidores cedidos pelo Executivo Municipal, tem o objetivo de dar suporte administrativo e operacional, promovendo a viabilidade das atividades do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres.

Subseção I

Da Atribuições da Secretaria Executiva

Art. 20 São atribuições da Secretaria Executiva do COMCID/CÁCERES;

- I- Preparar e discutir com a Coordenação Executiva as reuniões do Conselho;
- II- Providenciar a remessa da cópia da ata a todos os Conselheiros;
- III- Dar ampla publicidade às deliberações do COMCID/CÁCERES;
- IV- Dar encaminhamento às deliberações do Conselho;
- V- Acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Setoriais;
- VI- Fornecer aos conselheiros (as) as informações necessárias ao cumprimento de suas competências legais;
- VII- Atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos das Cidades, Municipal, Estadual e Nacional;
- VIII- Elaborar e submeter à Presidência, Vice-Presidência e aos Conselheiros do COMCID/CÁCERES relatório das atividades do referido Conselho, pertinentes ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
- IX- Providenciar a publicação das Resoluções do Plenário;
- X- Distribuir previamente a pauta das Reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres aos membros do Plenário; e
- XI- Gravar as reuniões do Plenário.

Subseção II

Das Atribuições do Secretário Executivo

Art. 21 São atribuições do Secretário Executivo do COMCID/CÁCERES:

- I- Participar da mesa, assessorando a Presidência e Vice-Presidência nas reuniões de plenárias;
- II- Despachar com a Presidência e Vice-Presidência sobre os assuntos pertinentes ao Conselho Municipal da Cidade de Cáceres;
- III- Articular-se com os Coordenadores das Câmaras Setoriais, visando o cumprimento das deliberações do COMCID/CÁCERES;
- IV- Manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil, no interesse dos assuntos afins;
- V- Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres assim como pelo Plenário; e
- VI- Coordenar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMCID/CÁCERES e de suas Câmaras Setoriais.

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

Seção IV Das Câmaras Setoriais

Subseção I Da Finalidade e das Atribuições

Art. 22 As Câmaras Setoriais têm caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art. 23 As Câmaras Setoriais realizarão suas reuniões, observando as resoluções do Conselho das Cidades e as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas públicas.

Art. 24 O Conselho Municipal da Cidade de Cáceres contará com o assessoramento das seguintes Câmaras Setoriais:

I- Câmara Setorial de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social;

II- Câmara Setorial de Saneamento Ambiental e Saúde;

III- Câmara Setorial de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional;

IV- Câmara Setorial de Transporte e Mobilidade Urbana;

§1º As Câmaras Setoriais indicadas nos itens acima serão coordenadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres responsáveis pelos respectivos temas e, em caso de ausência, por um substituto designado no âmbito das respectivas Secretarias.

§2º Os coordenadores das Câmaras Setoriais terão direito a voz nas reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres.

Art. 25 São atribuições das Câmaras Setoriais:

I- Discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II- Promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional e respectivas políticas setoriais; e

III - Apresentar relatório conclusivo ao Plenário do Conselho Municipal de Cáceres sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

Subseção II Da Composição das Câmaras Setoriais

Art. 26 As Câmaras Setoriais serão compostas por até 4 membros.

§1º Todos os membros do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres participarão das Câmaras Setoriais, como titulares.

§2º Cada membro poderá participar de uma única Câmara.

§3º As Câmaras Setoriais poderão ter convidados especialistas, para participar de temas específicos.

Art. 27 As Câmaras poderão constituir Grupos de Trabalho com a função de complementar a atuação dos mesmos.

Subseção III Do Funcionamento das Câmaras Setoriais

Art. 28 As reuniões ordinárias das Câmaras Setoriais serão parte da reunião do COMCID/CÁCERES.

Parágrafo único: As demais reuniões das Câmaras Setoriais ocorrerão conforme seu Plano de Trabalho.

Art. 29 O quorum para a instalação dos trabalhos das reuniões das Câmaras Setoriais será de, no mínimo, dois membros da Câmara.

Art. 30 Serão levadas ao Plenário do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres todas as propostas que alcançarem a aprovação dos presentes nas reuniões das Câmaras Setoriais.

Art. 31 As conclusões das reuniões serão registradas em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada pela Secretaria Executiva aos membros do Plenário do COMCID/CÁCERES.

Art. 32 A Câmara Setorial designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art. 33 Temas que sejam da competência de duas ou mais Câmaras Setoriais devem ser debatidos em conjunto por estes.

Art. 34 O mandato dos membros das Câmaras Setoriais corresponde ao mesmo período de mandato dos Conselheiros COMCID/CÁCERES.

CAPÍTULO IV

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

Disposições Gerais

Art. 35 As funções dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público, pelo qual estes receberão reconhecimento formal.

Art. 36 O COMCID/CÁCERES poderá organizar eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, visando ao intercâmbio de experiências e ao subsídio do exercício das suas competências.

Art. 37 O Governo do Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, garantirá os recursos necessários com as despesas de transporte e alimentação dos conselheiros titulares e suplentes do COMCID/CÁCERES, em razão das reuniões ordinárias ou extraordinárias do município ou do estado que se fizerem necessários.

Art. 38 Serão aprovadas, por maioria simples, as deliberações para as quais não se exija quorum qualificado.

Art. 39 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres.

Art. 40 A primeira eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada será convocada, por ato do Chefe do Executivo, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei nº 2.569 alterada pela Lei nº 2.578; e, realizar-se-á a eleição em 90 (noventas) dias contados a partir da data da convocação, observando-se as seguintes disposições:

I- será encaminhado ofício/convite às instituições regularmente constituídas no município que atuem nos setores respectivos às vagas existentes, que representam as organizações da sociedade civil, nos termos do Incisos I a V do §3º do art. 6º da Lei nº 2.578, de 22 de maio de 2017, convocando a participarem do procedimento eleitoral para composição do COMCID/CÁCERES;

II- na eleição dos membros da sociedade civil organizada, serão votadas as organizações que registrarem suas candidaturas, junto à Comissão Eleitoral previamente designada;

III- as inscrições de registro de candidaturas deverão integrar o titular e o suplente;

IV- no ato das inscrições de registro de candidaturas será observado sua regulação, constituição, com personalidade jurídica há no mínimo 02 (dois) anos.

V- poderão votar as instituições do respectivo, às vagas existentes, que se fizerem presentes na data da eleição, nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.578, de 22 de maio de 2017;

VI- havendo empate dos votos será declarada vencedora a candidata que possuir sua regular constituição há mais tempo;

VII- surgindo dúvidas na interpretação das regras contidas nesta Lei, ou omissão que

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

necessite serem sanadas acerca dos procedimentos à realização da Eleição, as mesmas serão dirigidas pela Comissão Eleitoral previamente designada.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres constituirá, através de Decreto, Comissão Eleitoral.

Art. 41- Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres após a homologação de sua constituição determinada em lei, terão mandato de três anos.

Paragrafo único: Os conselheiros poderão ser reconduzidos pela instituição representada.

6

Cáceres, 24 de agosto de 2017.

Luzma

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

Conselheiros do COMCID/CÁCERES		
Nome	Email	Telefone
Francis Maris Cruz		
Nelci Eliete Longhi		
Valdeci Rodrigues da Costa		
Junior César Dias Trindade		
Paulo Donizete da Costa	[REDACTED]	[REDACTED]
Valter de Andrade Zacarkim		
Gilmar Batista Marostega		
Sidney Aparecido de Neves Castro		
Marilene de Oliveira Nascimento	[REDACTED]	[REDACTED] 3031.
João Batista		[REDACTED]
Vandeir da Silva		
Luzia Magalhães		
Mirna Marisley Monges Alves	[REDACTED]	[REDACTED]
Zurma Vilalva de Miranda	[REDACTED]	[REDACTED]
Sebastião Mário Giraldelli		
Julio Pedrosa Junior	[REDACTED]	[REDACTED]
Valdinei Felix de Macedo		
Tiago de Lucas Pereira Pinto		

[Handwritten signature]

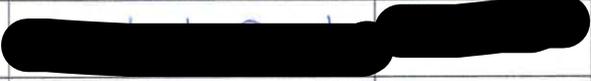
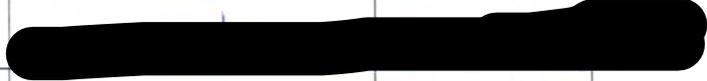
[Handwritten signature]

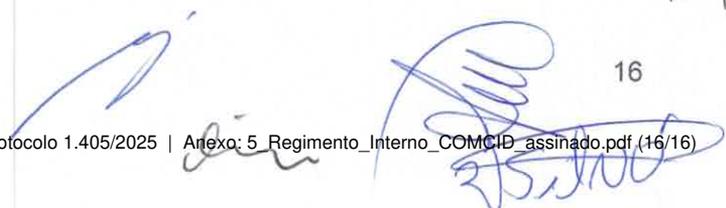
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
15

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres
COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

Aury Paulo Rodrigues		
Ricardo Castella Cardoso		
Adecarlo Fonzar Pegino Junior		
Anne Louise de Almeida Pedroso		
Adilson Domingos dos Reis		
Luiz Carlos de Lara Pinto		
Luciana Neris Moreno Costa Marques		
Kattleen Káritas Oliveira Barbosa Dias		



Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017
Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – JULHO 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018, reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura de Cáceres, os Conselheiros do COMCID, para discutirmos sobre o Asfalto Participativo e repassar as atividades do Plano Diretor. O Coordenador da Secretaria de Planejamento, Ícaro Alexander Antunes de Mendonça, explanou e explicou sobre o asfalto participativo, a Lei já existente e sobre as futuras mudanças e atualizações que acontecerá. Para que o projeto seja cumprido, existe a necessidade da criação de um Fundo, o FUMDEC, Fundo de Desenvolvimento da Cidade, e os conselheiros do COMCID que irão reger. No projeto de Lei, já encaminhado para a PGM, consta a composição dos conselheiros para gerenciar a conta do Fundo. Também foi repassado aos conselheiros informações sobre as atividades do Plano Diretor, sobre o Diagnóstico e Prognóstico já finalizados pela equipe, e as próximas audiências. Foi enfatizada a importância da participação do Conselho nas audiências e em conhecer esses relatórios, pois é o COMCID quem deliberará e valerá a revisão do Plano Diretor. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Suzany Caroliny da Silva Araújo, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais presentes, de acordo com a lista de presença.

Conselho Municipal da Cidade de Cáceres

COMCID/CÁCERES

Lei nº 2.578 de 22 de maio de 2017

Decreto nº 414 de 04 de agosto de 2017

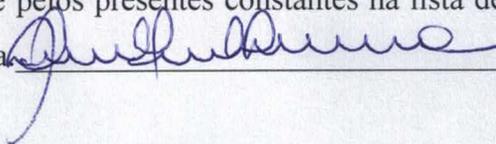
LISTA DE PRESENÇA – Asfalto Participativo

DIA 24/07/2018

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ORGÃO
Susana Loureiro da Silva Araújo			Sepblom
Siedney Ap. Neves de Castro			RF 76
Vitoria Alexander Brito de Mendonça			Sepblom
Euzenira Vilalva de Miranda			Orgão Municipal de
Edues Paulo Corrêas			Sindicato Rural

**COMCID – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE
CÁCERES.
ATA 001/2019**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, as quinze horas, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, sito a av. Brasil .119, reuniu-se a minoria dos membros efetivos do COMCID para deliberar sobre questões relativas às ações do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres. Pela presença ínfima dos presentes, foi inviável a deliberação constante em pauta, e houve então somente uma conversa dos integrantes sobre a importância da presença de todos para a agilidade das ações previstas para a execução do Asfalto comunitário. A presidente do COMCID - representante da Secretaria de Planejamento de Cáceres- Sr.^a Nelci Eliete Longui, falou que foi aprovada a Lei de Criação do Fundo do COMCID, e o Conselho terá que eleger um presidente do FUNDO, que é quem vai fazer gestão da importância paga pelos moradores. Que será necessário a abertura de conta corrente para cada rua integrante do programa. Esclareceu que marcará reunião oficialmente para terça-feira – 18/06/2019 - convidando as instituições integrantes do Conselho para que estas possam enviar o seu representante, visto a urgência de dar prosseguimentos aos trâmites para o início do programa de Asfalto Comunitário. Agradeceu a presença, e nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada as dezessete horas e trinta minutos, e eu, Elza Eli Izidoro de Carvalho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes constantes na lista de presença que segue apenas, contendo uma página.

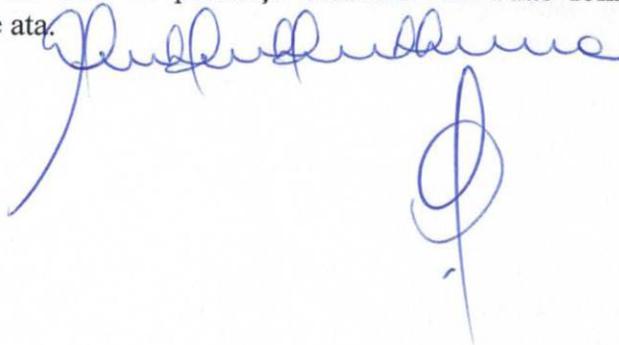


COMCID
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES.
ATA 003/2019

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, atendendo a convocação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento, a senhora Nelci Eliete Longhi, reuniu-se os membros efetivos do COMCID – Conselho Municipal da Cidade de Cáceres, para tratar dos assuntos de interesse da coletividade, nesta pauta, o asfalto comunitário. De pronto foi passado a lista de presença e será apensa a presente Ata. A Sra. Nelci, agradeceu a presença de todos, relatou sobre a importância da reunião e da necessidade da presença da maioria dos membros para aprovação de documentos importante que possam dar continuidade do Programa de Asfalto Comunitário. Dessa forma, começaram a discutir e explicar sobre a Lei do COMCID, esclarecer pontos importantes em relação ao contrato de Asfalto Participativo. Na leitura do mesmo, surgiu uma dúvida quanto a **avaliação para cobrança da Contribuição de Melhoria**. A senhora Nelci Longhi explanou que: “a Contribuição de Melhoria usa como parâmetro a PGV - Planta Genérica de Valores do Município, então a PGV é por metro quadrado e pelo bairro. Por exemplo, se hoje no residencial Santa Efigênia a PGV tem o valor de 80,00 (oitenta reais) é sobre este valor que seria calculado a Contribuição de Melhoria, então não é instituído o valor dela, ela já tem indexado esse valor”. Desse modo, explicou ainda que essa Contribuição de Melhoria será incluída no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, porém não para quem já pagou por meio de contrato realizado para a pavimentação, mas sim para quem não pagou nada. Vale ressaltar ainda que, existe uma melhoria da qualidade de vida e, a valorização dos imóveis dos demais moradores do bairro. A senhora Nelci ainda salientou, que uma escola ou uma creche também é uma melhoria para o bairro e será cobrado da mesma forma para quem não pagou absolutamente nada. Foi lembrado também, que a cobrança de melhoria não compete ao conselho, e nem pode, mas sim exclusivamente a Secretaria de Fazenda, que irá demandar os demais procedimentos a quem se recusar a pagar a Contribuição em seu IPTU. A vista disso, é importante a população aderir à proposta na época feita, para depois não ter que pagar um valor mais alto que será incluso em seu IPTU. A Secretaria Municipal de Planejamento apresentou ainda slides que estão sendo repassados a população para que entendam melhor como funciona todo esse processo do programa de asfalto comunitário, **nesse slide tem os seguintes pontos:** Como foi instituído o programa, quais Leis amparam a iniciativa, quem são as pessoas envolvidas no programa e como participar do programa. Para que assim possam ver que a melhor forma é aderir a proposta feita. Foi explanado também na reunião que a população que aderir este programa terá como responsabilidade pagar pelo material utilizado no asfalto, e esse valor que será pago ficará em uma conta específica para a rua que aderir, para que os moradores possam ter acesso às informações inerentes a esse recurso e para onde o mesmo está sendo repassado. Tem também o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade que irá auxiliar no gerenciamento desse dinheiro, do financeiro. O Conselho deve ser provocado pelos moradores da rua para que possam ir até lá, ou seja deve ter interesse dos mesmos. Deve também existir 70% (setenta por cento) de aprovação desses moradores, Os moradores além de aprovar, tem que aderir ao programa. Após isso, será expedido um contrato entre o conselho e o morador. Já a responsabilidade da Prefeitura de Cáceres é de disponibilizar mão de obra, maquinários, combustível para a realização

COMCID
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES.
ATA 003/2019

desse asfalto. Foi apresentado ao Conselheiros pela senhora Nelci a Lei que institui o COMCID, que é a Lei 2569(dois mil quinhentos e sessenta e nove), de março de 2017 (dois mil e dezessete), alterada pela Lei 2578 (dois mil quinhentos e setenta e oito) de 22/05/2017 (vinte e dois de maio de dois mil e dois mil e dezessete), que como função: propor, deliberar e fiscalizar a obra. Após sanadas as dúvidas dos conselheiros em relação a Lei que institui e os processos que serão feitos até a obra do asfalto, foi iniciada a apresentação do Contrato de Asfalto Participativo, para possíveis alterações. Posteriormente, começaram então a fazer as alterações do **Contrato Participativo do Programa de Asfalto Comunitário no Município de Cáceres**, com o auxílio do Secretário Municipal Infraestrutura e Logística, senhor Wesley de Souza Lopes. Foram feitas então, as seguintes **modificações**: no que consiste o objetivo foi incluso a drenagem fluvial e pavimentação asfáltica; foi alterado um parágrafo que estabelece o que a Prefeitura irá oferecer incluindo o combustível e manutenção asfáltica; foi incluso também na cláusula de custo a drenagem fluvial; foi modificado ainda, em relação ao pagamento que será uma entrada de 50% (cinquenta por cento) e outros 50% (cinquenta por cento) para 30 (trinta) dias, dentre outras alterações. Foi dado como sugestão para que a prefeitura comece a usar meios para ver se alguém tem dívida ativa - utilizar tanto o sistema SERASA como o sistema Boa Vista. Após, feitas todas as modificações necessárias, com a participação dos Conselheiros Felix Macedo (ACEC), Sidney Castro (Remanso Fraternal) Júlio Pedrosa Junior (SINCOVAG), Suyane Giansante (ASR/Casa da Amizade), foi apresentado o **Contrato e o Termo de Adesão**, que será encaminhado para Procuradoria Geral do Município – PGM, para o parecer final. Foi reafirmado que os moradores que aderirem ao Programa de Asfalto Comunitário, estes estarão isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria. Por fim, foi aprovada por todos os conselheiros a inclusão do Bairro Santa Efigênia, como participante do Programa de Asfalto Comunitário. Como é de conhecimento, os moradores iniciaram a pavimentação asfáltica do bairro por meio de contrato com empreiteira, sem anuência da Prefeitura, porém não conseguiram concluir sem buscar o apoio do Poder Público Municipal. A medida visa possibilitar a Prefeitura em cobrar pela Contribuição de Melhoria, tributo este que é legalizado por meio da Constituição Federal e aplicado pelo município através do Código Tributário Municipal, àqueles moradores que não custearam as obras, e ou aqueles que deixaram de pagar pelos compromissos assumidos junto à comunidade da Santa Efigênia. A reunião encerrou-se as dezoito horas e dez minutos, e eu, Elza Eli Izidoro de Carvalho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, por Nelci Eliete Longhi, juntamente com demais conselheiros que assinaram na lista de presença constante de **duas folhas**, conforme citado no início da presente ata.

Two handwritten signatures in blue ink are present below the text. The first signature is a long, flowing cursive script. The second signature is a more compact, stylized cursive script.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Comcid, no gabinete do Prefeito, dia 15/08/2019, às 16 horas.

16/08/2019

NOME	Órgão/Entidade /empresa	Contato	Assinatura
Elza Ele I. Louvela	Sce Planejamento	[REDACTED]	[Signature]
Wesley De Sousa Lopes	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	[REDACTED]	[Signature]
VALDINEI FERREZ DE MACEDO	ACEC - ASS. COM.	[REDACTED]	[Signature]
Simeony AP. N. de Castro	ASSOC. Remanes de Bratono	[REDACTED]	[Signature]
Julio PEREIRA JR	SINCOVAC	[REDACTED]	[Signature]
Suipene de A. Guimarães	ASR / Casa da Amizade	[REDACTED]	[Signature]
Summa Vilalva de Miranda	ASR / Casa da Amizade	[REDACTED]	[Signature]
Nelei Eliete Longhi	Suplan / Sofag	[REDACTED]	[Signature]



Protocolo 16.153/2025

Código: 799.417.514.621.172.004

De: **Leandro Martins Barbosa** Setor: **SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento**

Despacho: **10- 16.153/2025**

Para: **GAB - Gabinete da Prefeita**

Assunto: **Requerimento Câmara**



Cáceres/MT, 15 de Agosto de 2025

Para:

VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA

secretaria.legislativa@caceres.mt.leg.br · 65 99988-9358

CPF 024.XXX.XXX-62

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, . . 78210-056 / Centro
Cáceres-MT

Prezado Edson, segue resposta do requerimento.

1. **Cópia das Atas Assinadas de todas as reuniões realizadas pelo COMCID, dos anos de 2017 a 2024, com suas respectivas convocações assinadas. Desde já dispensa-se a apresentação de documentos apócrifos, visto que não possuem nenhuma validade.**

RESPOSTA:

Após buscas nos arquivos da Secretaria de Planejamento, foram localizadas e estão anexas as atas assinadas e respectivas convocações assinadas das reuniões realizadas pelo COMCID no período de 2017 a 2024.

Esclareço que não foram encontradas outras atas ou convocações assinadas além das ora encaminhadas. Permanecemos à disposição para fornecer eventuais documentos adicionais que venham a ser localizados futuramente.

2. **Cópia do citado Regimento Interno do COMCID assinado, bem como edital de convocação para deliberação sobre aprovação do Regimento Interno, ou declaração de inexistência de Regimento Interno.**

RESPOSTA:

Após buscas nos arquivos da Secretaria de Planejamento, seguem em anexo:

O ofício convocatório para deliberação sobre a aprovação do Regimento Interno do COMCID; A ata de reunião que aprovou o Regimento Interno; E a cópia do Regimento Interno devidamente assinada.

3. **Reitera o requerimento da Publicação do Regimento Interno do COMCID, em veículo oficial, para início da sua eficácia, ou declaração de que não foi feita nenhuma publicação.**

RESPOSTA:

Informo que, após buscas nos arquivos da Secretaria de Planejamento, não foi localizado nenhum registro de publicação do Regimento Interno do COMCID em veículo oficial até o presente momento.

Diante disso, foi solicitado ao setor competente que realize diligências e novas buscas para verificação da existência de eventual publicação não identificada nos arquivos desta Secretaria. Caso seja localizada, a documentação será imediatamente encaminhada a essa Casa de Leis. No entanto, caso não seja localizado, solicitaremos parecer da Procuradoria quanto a possibilidade de realizar a

publicação do regimento interno o qual foi aprovado a época conforme documentos anexos

—

Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento Cáceres-MT
Decreto nº 255/2023
65 9 9994 9637

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral Marileide Lopes Paraba Campos Simone Cardoso de Mello • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 21/08/2025 16:12:10 por Isla Vitoria Prenzler de Sousa - Aux. administrativo





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.485/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 16.153/2025.

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 0746/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento n.º 161/2025, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello (PT)**, que requer ao Executivo Municipal documentos que referentes ao Conselho Municipal da Cidade, vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência informações prestadas em 15/08/2025, pela Secretaria Municipal de Planejamento, e documentos acostados, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01BE-275F-574E-D1C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 21/08/2025 14:36:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/01BE-275F-574E-D1C7>

Protocolo 1- 1.405/2025

De: Joice G. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 22/08/2025 às 08:52:15

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0746/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento n.º 161/2025, de autoria do vereador Cézare Pastorello.

At,te.

—

Joice Aparecida Guerra

assessora de gabinete 1